



Decreto nº 005/2024

Riacho de Santana/RN, 23 de maio de 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 31 DE MAIO DE 2024, EM VIRTUDE DO DIA DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando, que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal;

Considerando, que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado;

Considerando, a Portaria nº 8.617/2023 de 26 de dezembro de 2023, com o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos para o ano de 2024, que coloca a quinta-feira, dia 30 de maio como data que marca o Corpus Christi e a sexta-feira, dia 31 de maio, ambos respectivamente como dias de ponto facultativo;

Considerando, que a Governadora do Estado, através do Decreto Nº 33.302 de 28 de dezembro de 2023 estabeleceu ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024 no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, que há tradicional manifestação religiosa alusiva ao feriado do dia de Corpus Christi;

Considerando, os costumes da população;

Considerando, que no dia 31/05, sexta-feira foi decretado ponto facultativo nacional;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



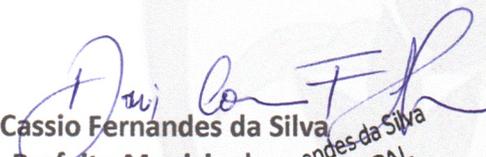
Art. 1º. - **DECRETAR** ponto facultativo ao expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo Único. O Ponto Facultativo de que trata o presente Decreto, se dá em razão do Ponto Facultativo Nacional e estadual, oficialmente declarados, consagrado ao "Corpus Christi", comemorada neste próximo dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de maio de 2024.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Davi Cassio Fernandes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 069.355.334-06